



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
PAUTA

**Conselho Superior de Administração - CONSAD**

**Pauta da 128ª sessão extraordinária, em 22/04/2024, às 14h30**

**À distância - via *Google Meet***

**Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF**

<b>1.</b>	<b>Processo:</b> 23118.000204/2024-12
	<b>Assunto:</b> Renovação da Autorização da atuação da FUNDAPE junto à UNIR.
	<b>Parecer:</b> 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa
	<b>Decisão da Câmara:</b> Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.
	<b>Decisão do Plenário:</b>

<b>2.</b>	<b>Processo:</b> 23118.001401/2024-41
	<b>Assunto:</b> Ratificação do Relatório de Gestão da FUNDAPE 2022
	<b>Parecer:</b> 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Lenilson Sergio Candido
	<b>Decisão da Câmara:</b> Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.
	<b>Decisão do Plenário:</b>

<b>3.</b>	<b>Processo:</b> 23118.001804/2024-90
	<b>Assunto:</b> Proposta Orçamentária e Plano de Ação da UNIR para o exercício 2024.
	<b>Parecer:</b> 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno
	<b>Decisão da Câmara:</b> Por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas.
	<b>Emenda aditiva à Tabela 7 da proposta, nos seguintes termos:</b> “Ação 8282: Fica estabelecido que, à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024,

por meios diversos, que irá implementar o recurso de equipagem destinado a Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura”. **Decisão:** aprovada por unanimidade.

**Emenda aditiva à Tabela 8 da proposta, nos seguintes termos:** “Ação 20RK: Fica estabelecido que, após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal”. **Decisão:** aprovada por unanimidade.

**Emenda modificativa à proposta, constante no documento 1731905 do processo.** **Decisão:** por 4 votos contrários, 2 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda rejeitada.

**Decisão do Plenário:**

**Processo:** 23118.018680/2023-09

**Assunto:** Celebração de Convênio ECTI entre a UNIR e FUNDAPE para implementação do Projeto intitulado “Programa de extensão tecnológica de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura 2024 - 2026 - Aquicultura Digital 4.0”.

**Parecer:** 12/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena

4.

**Decisão da Câmara:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas.

**Emenda supressiva ao parecer, suprimindo o seguinte trecho** "6. CLÁUSULA SEXTA — DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA [...] 6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras UNIR e FUNDAPE, por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada partícipe". **Decisão:** por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, emenda aprovada.

**Decisão do Plenário:**

#### Pedidos de vistas

**Processo:** 23118.004533/2023-43

**Assunto:** Altera o regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Permanência Populações do Campo.

5.

**Parecer originário:** 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena

**Parecer de vistas:** 3/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Claudemir da Silva Paula

**Decisão do Plenário:**

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 18/04/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1732154** e o código CRC **5BDB328A**.

Referência: Processo nº 99916751b.000002/2019-41

SEI nº 1732154